

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE ARTES VISUAIS ANEXO I

O presente edital tem por objeto selecionar e apoiar projetos na área de artes visuais, contemplando iniciativas de produção, difusão e circulação de obras e exposições artísticas. Serão apoiadas propostas voltadas à realização de exposições em diferentes cidades do Estado de Goiás, bem como à realização de exposições em outras regiões do Brasil ou no exterior. As propostas deverão contribuir para o fortalecimento da produção em artes visuais, a ampliação da circulação de artistas e obras e a democratização do acesso do público às diversas expressões das artes visuais.

CATEGORIA A-EXPOSIÇÃO EM GOIÁS

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem e realização de exposição de Artes Visuais, inédita ou não, a ser realizada no Estado de Goiás, podendo ocorrer na cidade de residência ou atuação do proponente ou em outro município goiano. A exposição deverá ser apresentada gratuitamente ao público, com período mínimo de 01 (um) mês de exibição. Espera-se que a proposta contemple o planejamento curatorial e expográfico, incluindo a seleção das obras, concepção do espaço expositivo, montagem, mediação ou ações de aproximação com o público, quando aplicável, bem como estratégias de produção e divulgação. As propostas devem demonstrar viabilidade de realização e contribuição para a difusão das Artes Visuais, ampliando o acesso do público às produções artísticas no Estado de Goiás.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área das Artes Visuais.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção e montagem.
- Contrapartida

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar uma obra de sua autoria para doação ao acervo da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. Essa disponibilização deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área das Artes Visuais por, no mínimo, 02 (dois) anos.
Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Incluir o envio de fotos das obras a serem exibidas na exposição proposta.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de concepção de projeto expositivo, preparação das obras (caso necessário), montagem, divulgação, logística e abertura da exposição, conforme exposto no item A.1 DEFINIÇÃO.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes do espaço no qual a exposição será realizada, incluindo informações de capacidade de público, tipo de espaço (sala multiuso, sala de exibição, espaço aberto etc) e perfil de público frequentador do espaço.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA B-EXPOSIÇÃO EM GOIÁS

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem e realização de exposição de Artes Visuais, inédita ou não, a ser realizada no Brasil ou no exterior.

A exposição deverá ser apresentada ao público, com período mínimo de 02 (dois) meses de exibição.

Espera-se que a proposta contemple planejamento curatorial e expográfico, incluindo a seleção das obras, a concepção do espaço expositivo, a montagem, bem como estratégias de produção, circulação e divulgação da exposição. As propostas devem demonstrar viabilidade de realização e potencial de difusão das Artes Visuais, contribuindo para a ampliação da visibilidade da produção artística e para o intercâmbio cultural no Brasil e/ou no exterior.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área das Artes Visuais.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção e montagem.
- Contrapartida

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar uma obra de sua autoria para doação ao acervo da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. Essa disponibilização deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 2 (dois) projetos, com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
-

B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

atividades na área das Artes Visuais por, no mínimo, 02 (dois) anos.

Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

- Incluir o envio de fotos das obras a serem exibidas na exposição proposta.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de concepção de projeto expositivo, preparação das obras (caso necessário), montagem, divulgação, logística e abertura da exposição, conforme exposto no item A.1 DEFINIÇÃO.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes do espaço no qual a exposição será realizada, incluindo informações de capacidade de público, tipo de espaço (sala multiuso, sala de exibição, espaço aberto etc) e perfil de público frequentador do espaço.
- Incluir carta de aceite ou intenção ou e-mail do diretor do local que será realizado a exposição.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.